



Estado da Paraíba

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de  
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 13 de dezembro de 2010 - Nº 202 - Divulgado em 10/12/2010

## **Cons. Presidente**

Antônio Nominando Diniz Filho

## **Cons. Vice-Presidente**

Fernando Rodrigues Catão

## **Cons. Corregedor**

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

## **Cons. Pres. da 1ª Câmara**

Umberto Silveira Porto

## **Cons. Pres. da 2ª Câmara**

Arnóbio Alves Viana

## **Conselheiro Ouvidor**

Flávio Sátiro Fernandes

## **Conselheiro**

Arthur Paredes Cunha Lima

## **Procurador Geral**

Marcílio Toscano Franca Filho

## **Subproc. Geral da 1ª Câmara**

Isabella Barbosa Marinho Falcão

## **Subproc. Geral da 2ª Câmara**

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

## **Procuradores**

Ana Tereza Nóbrega

André Carlo Torres Pontes

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

## **Diretor Executivo Geral**

Severino Claudino Neto

## **Auditores**

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

## **Índice**

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Defesa.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	1
Intimação para Sessão.....	1
3. Atos da 2ª Câmara.....	1
Errata.....	1

Interessados: João Bosco Teixeira, Responsável; CARLOS LUIZ FERREIRA DE PAULA, Interessado(a).  
Decisão: RESOLVEM ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias ao Ilmo. Sr. Presidente da PBprev para que proceda ao envio dos documentos reclamados pela Auditoria.

## **EXTRATO DE DECISÃO: REPUBLICADO:**

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00140/10

Sessão: 2557 - 19/10/2010

Processo: 05300/09 J

jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria Exercício: 2009

Interessados: João Bosco Teixeira, Responsável; ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE HOLANDA, Interessado(a).

Decisão: RESOLVEM assinar prazo de 30 (trinta) dias ao Presidente da PBPREV para que convoque a servidora, Sra. Rosário de Fátima de Albuquerque Holanda, para optar pela continuidade da aposentadoria com base no artigo 2º, caput, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b", da EC nº 41/2003 ou pelo retorno à atividade para completar o tempo de magistério necessário ao gozo do benefício integral, situação que poderá render-lhe o pagamento de abono previdenciário (artigo 2º, § 5º, da EC nº 41/2003).

## **1. Atos do Tribunal Pleno**

### **Intimação para Defesa**

**Processo:** [06491/07](#)

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

**Subcategoria:** Inspeção Especial

**Exercício:** 2007

**Intimados:** EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, Advogado(a); RAFAEL SANTIAGO ALVES, Advogado(a); EDNA APARECIDA FEDELIS DE ASSIS, Advogado(a); LEOMAR BENÍCIO MAIA, Ex-Gestor(a); MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA, Advogado(a); HUGO TARDELY LOURENÇO, Advogado(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a).

**Prazo:** 15 dias

## **2. Atos da 1ª Câmara**

### **Intimação para Sessão**

**Sessão:** 2415 - 13/01/2011 - 1ª Câmara

**Processo:** [03757/02](#)

**Jurisdicionado:** Secretaria da Infra-Estrutura do Município de J. Pessoa

**Subcategoria:** Licitações

**Intimados:** FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA, Ex-Gestor(a).

## **3. Atos da 2ª Câmara**

### **Errata**

EXTRATO DE DECISÃO: REPUBLICADO:

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00139/10

Sessão: 2557 - 19/10/2010

Processo: 07299/09

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma Exercício: 2006